



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 27/2022

Processo nº 23096.049983/2022-80

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 POS-GRADUACAO EM ADMINISTRACAO  
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL PRPG Nº27/2022

Seleção para:

|                          |           |                                     |                    |                          |                       |
|--------------------------|-----------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> | Doutorado | <input checked="" type="checkbox"/> | Mestrado Acadêmico | <input type="checkbox"/> | Mestrado Profissional |
|--------------------------|-----------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração em reunião extraordinária de 08 de agosto de 2022, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração PPGA/CH/UFCG.

### 1. Das Disposições Gerais

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de 16 de agosto de 2022 a 01 de dezembro de 2022, com divulgação dos resultados previsto até 01 de dezembro de 2022. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração.
- 1.2 O período de matrícula será em duas fases: confirmação de matrícula com cadastramento no programa de 13 a 15 de fevereiro de 2023, e matrícula nas disciplinas de 23 a 28 de fevereiro de 2023. O início das aulas está previsto para o dia 06 de março de 2023.
- 1.3 Serão disponibilizadas um total de 27 (vinte e sete) vagas.
- 1.4 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
- 1.4.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via Sistema SEI.
- 1.4.2. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

### 2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Linha 1 - Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade;

Linha 2 - Educação e Cidadania no Contexto das Políticas de Gestão Social e Ambiental.

### 3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior, validado em instituição pública nacional, se estrangeiro (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2023.1, de acordo com o calendário do PPGA (Anexo I).

### 4. Documentos para a Inscrição

No ato da inscrição deverão ser entregues protocolados via SEI os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo e CRA, devidamente preenchido (Anexo IV);
- Cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Administração ou áreas afins (validado em instituição pública nacional, se estrangeiro); ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- São consideradas áreas afins à área de Administração os cursos de: Administração Pública; Tecnólogos em Gestão; Economia; Ciências Contábeis; Turismo; e Engenharia de Produção.
- Cópia do histórico escolar de curso superior;
- Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória e organizada de acordo com a ordem da FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E CRA, sendo pontuada a produção nos últimos 05 anos, ou, seja, de 2018 até 2022;
- Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- Cópia do passaporte para estrangeiros;
- Cópia do Título eleitoral e Certidão de regularidade eleitoral;
- Cópia do Certificado de quitação com a obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (Ex.: Certificado de Reservista);
- Plano Preliminar de Dissertação (PPD), em português, inglês ou espanhol, preferencialmente alinhados com as temáticas listadas no Anexo III (divulgadas também em <http://ppga.ufcg.edu.br>). O PPD deve conter no máximo 10 (dez) páginas, contemplando: Introdução, Objetivos, Referencial Teórico, Procedimentos Metodológicos, Cronograma e Referências.

Observação 1: O Plano Preliminar de Dissertação (PPD) deve ser feito seguindo as seguintes normas: A4, retrato, Time New Roman 12pt, espaçamento simples, alinhamento justificada, margem (3cm superior, 3cm direita, 2,5cm esquerda, 2,5cm inferior).

Observação 2: Os candidatos estrangeiros com diplomas e histórico em idioma diferente do português, inglês ou espanhol deverão apresentar o diploma acompanhado de tradução juramentada. Em caso de aprovação, será exigida a convalidação do título no Brasil até o final do primeiro semestre cursado.

As normas vigentes encontram-se na página do programa, no menu Processo seletivo (PS 2023: [http://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=Processo\\_Seletivo\\_2023](http://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=Processo_Seletivo_2023))

#### 4.1. Da Documentação Comprobatória

- Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos, a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- Os documentos comprobatórios deverão ser organizados de acordo com a ordem da FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E CRA e deverão estar anexos ao Currículo, sendo obrigatório o preenchimento da ficha no Anexo IV.

- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGA. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O Preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ILEGÍVEL implicará no indeferimento da inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.
- viii) Todos os documentos exigidos neste item deverão ser anexados no processo de inscrição, protocolado via o sistema SEI. Informações para solicitação de cadastro no sistema SEI podem ser encontrados em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>

#### 4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) O diploma (validado em instituição pública nacional, se estrangeiro), certificado provisório ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Administração ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão fazer inscrição via SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>), fazendo o cadastro como usuário externo e seguindo as instruções contidas na página. **Resalta-se que é de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo ao SEI/UFMG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro** (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- iii) **O período de inscrições inicia às 08h00min do dia 23 de agosto de 2022 e se encerra às 18h00min do dia 30 de setembro de 2022.**
- iv) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede, além disso, o cadastro no sistema SEI deve ser solicitado com antecedência mínima de 72 horas.
- v) Toda documentação solicitada na Seção 4 deverá ser digitalizada em arquivo no formato PDF e anexada ao processo protocolado via SEI até o dia 30 de setembro de 2022.
- vi) A falta de qualquer um dos documentos no arquivo em formato PDF identificada pela Secretaria PPGA implicará no indeferimento da Inscrição.

#### 5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

- i) O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, dividido em QUATRO etapas: a) Prova Escrita (eliminatório); b) Análise do Plano Preliminar de Dissertação com Entrevista (eliminatório); c) Prova de Títulos (classificatório); e d) CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (classificatório).
- ii) Poderão ser designadas Subcomissões de Seleção para apoiar a Comissão de Seleção nas etapas de prova escrita, entrevista e avaliação dos Planos Preliminares de Dissertação, as quais serão constituídas, preferencialmente, por docentes do PPGA, de acordo com as linhas e ênfases. Um mesmo docente poderá participar de mais de uma Subcomissão.
- iii) As subcomissões, se necessárias, serão designadas pela Coordenação do PPGA.

##### 5.1. Da Prova Escrita

A fase de prova escrita analisará a capacidade do candidato articular os principais conceitos da Administração em face da linha de pesquisa do PPGA/UFMG que ele escolheu no ato de inscrição. A prova escrita terá caráter eliminatório, com nota mínima de 6,0 de um total de 10 pontos. Será realizada presencialmente nas dependências do Campus I da UFGM, em Campina Grande, em dia, horário e local a ser divulgado previamente nos canais oficiais de divulgação do PPGA/UFMG.

##### 5.2. Da Análise do Plano Preliminar de Dissertação com entrevista

A fase de Análise do Plano Preliminar de Dissertação com entrevista que acontecerá de forma presencial, avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação. Será realizada em dia e horário a serem determinados pela comissão de avaliação e informado previamente nos canais oficiais de divulgação do PPGA/UFMG.

- i) A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGA, ou subcomissões, podendo ter a participação de docentes externos, os(as) quais serão designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.
  - ii) A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas, os horários das entrevistas e os locais, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas obedecerá a data e hora de inscrição via SEI.
  - iii) A nota desta etapa será composta por:
    - a) nota da apresentação do plano preliminar de dissertação (máximo 3,0);
    - b) nota do plano preliminar de dissertação escrito (máximo 4,0);
    - c) nota da arguição (máximo 3,0).
- Logo, a soma das três notas do Plano preliminar poderá totalizar 10 (dez) ponto.

- iv) Aplicar-se-ão os seguintes critérios de avaliação no plano preliminar de dissertação:

- Relevância da proposta;
- Adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do mestrado;
- Problema e objetivos bem definidos;
- Fundamentação teórica atualizada e adequada a proposta da pesquisa;
- Metodologia bem descrita e coerente com os objetivos da pesquisa;
- Viabilidade de desenvolvimento do tema sugerido no tempo do Curso proposto;
- Adequação do projeto às normas exigidas no Edital;

v) O tempo de apresentação da proposta pelo candidato será de, no máximo, 10 (dez) minutos e o tempo de arguições será de, no máximo, 10 (dez) minutos para os avaliadores. **A etapa B (análise do PPD com entrevista) terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 6,0 (seis).**

vi) Somente terão acesso às salas de entrevistas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

vii) **A etapa B (análise do PPD com entrevista)** será realizada remotamente e gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.

viii) Em caso de eventuais problemas técnicos por parte da comissão de seleção, será agendada uma nova data e horário para a realização da entrevista.

ix) O resultado da etapa da entrevista será divulgado no site do PPGA ([www.ppga.ufcg.edu.br](http://www.ppga.ufcg.edu.br)), conforme calendário apresentado no Anexo I.

##### 5.3. Das provas de títulos e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)

- i) A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo IV. O candidato deve entregar a ficha de pontuação do currículo devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios organizados na ordem dos itens do Anexo IV. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.
- ii) A pontuação do CRA será feita da seguinte forma: o candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) neste quesito e os demais terão a nota proporcional à nota do candidato com maior pontuação.

##### 5.4. Da nota final

i) A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da prova escrita, da entrevista, da prova de títulos e do CRA, de acordo com os seguintes pesos:

- a) Prova escrita: Peso 3,0
- b) Entrevista (apresentação do PPD; documento escrito do PPD; Arguição): Peso 5,0;
- c) Prova de Títulos: Peso 1,5;
- d) CRA: Peso 0,5.

#### 6. Da classificação e aprovação

i) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados **aprovados e classificados**, os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Nota mais alta na Análise do Plano Preliminar da Dissertação;
- b) Nota mais alta na Prova Escrita;
- c) Nota mais alta atribuída ao CRA;
- d) Maior idade.

#### 7. Da interposição de recursos

- i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- ii) Os Recursos deverão ser encaminhados via SEI, devendo ser também encaminhado um e-mail à secretaria da Coordenação do PPGA (secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br), os quais serão julgados pela comissão de seleção.
- iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no calendário previsto no Anexo I.
- iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

#### 8. Do resultado

i) A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos: aprovados e classificados; aprovados; e não aprovados (nota inferior a 6,0).

#### 9. Da matrícula e documentação

i) O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula em duas fases: **confirmação de matrícula com cadastramento no programa e matrícula em disciplinas de acordo com o calendário do PPGA/UFCG 2023.1.**

- a) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
- b) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
- c) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

#### 10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- José Irivaldo A. O. Silva – Presidente;
- Gesinaldo Ataíde Cândido - Titular 1;
- Ana Cecília Feitosa de Vasconcelos - Titular 2;
- Patrícia Trindade Caldas - Suplente 1;
- Vanessa Batista Schramm - Suplente 2;
- Kliver Lamartine Alves Confessor - Suplente 3.

#### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

i) Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para a função, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua substituição ao Coordenador do PPGA.

#### 11. Das vagas e bolsas de estudo

- i) O Programa oferecerá 27 (vinte e sete) vagas. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGA.
- ii) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

#### 11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnias negra (pretos e pardos) ou indígenas e 10% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

| CONCORRÊNCIA                       | MESTRADO  |
|------------------------------------|-----------|
| Ampla                              | 19        |
| De pessoas de etnia negra/indígena | 5         |
| De pessoas com deficiência         | 3         |
| <b>Total</b>                       | <b>27</b> |

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo VI) serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

#### 12. Das disposições gerais

i) O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

#### 13. Dos casos omissos

i) Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

#### 14. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração no endereço abaixo:

PPGA/CH/UFCG  
 Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário. Campina Grande-PB  
 Bloco BC2 - 3º andar.  
 CEP: 58.429-140. Fone: (83) 2101 - 1205  
 E-mail: secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br  
 Site: <http://ppga.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 15 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO TURMA 2023**

| <b>Data / Período</b>   | <b>Evento</b>   |
|-------------------------|---|
| 16/08/2022              | Divulgação do edital  |
| 17/08/2022 a 19/08/2022 | Prazo para impugnação do edital   |
| 22/08/2022              | Resultado da análise dos pedidos de impugnação.   |
|                         | <b>1ª FASE - INSCRIÇÕES</b>   |
| 23/08/2022 a 30/09/2022 | Período de inscrições   |
| 05/10/2022              | Divulgação do resultado da homologação das inscrições.  |
| 06/10/2022 e 07/10/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições   |
| 10/10/2022              | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.   |
|                         | <b>2ª FASE – PROVA ESCRITA, PPD E ENTREVISTA</b>  |
| 13/10/2022              | Realização da Prova Escrita   |
| 24/10/2022              | Divulgação do resultado da Prova Escrita  |
| 25/10/2022 e 26/10/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita  |
| 27/10/2022              | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.  |
| 31/10/2022 a 04/11/2022 | Etapa da Apresentação do Plano Preliminar de Dissertação  |
| 08/11/2022              | Divulgação do resultado da apresentação do Plano Preliminar de Dissertação.   |
| 09/11/2022 e 10/11/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).             |
| 11/11/2022              | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação. |
|                         | <b>3ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR</b>   |
| 16/11/2022 e 17/11/2022 | Avaliação Curricular  |
| 18/11/2022              | Divulgação do resultado da avaliação curricular.  |
| 21/11/2022 e 22/11/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular   |
| 23/11/2022              | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.   |
| 05/12/2022              | Divulgação do Resultado final do processo seletivo.   |
| 06/12/2022 e 07/12/2022 | Prazo para interposição de recursos   |
|                         | <b>ETAPAS FINAIS</b>  |
| 12/12/2022              | Divulgação do Resultado Final.  |
| 13/02/2023 a 15/02/2023 | Confirmação de matrícula com cadastramento no programa.   |
| 23/02/2023 a 28/02/2023 | Período de Matrícula nas disciplinas.   |

**ANEXO II**  
**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**(Mestrado Acadêmico)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO (ANO 2023)**

**1. DADOS PESSOAIS**

|                                       |
|---------------------------------------|
| Nome Completo:                        |
| Nome do pai:                          |
| Nome da mãe:                          |
| Temas de interesse (Anexo III) - PPD: |

|                    |                            |              |    |               |
|--------------------|----------------------------|--------------|----|---------------|
| Data de Nascimento | Gênero                     | Naturalidade | UF | Nacionalidade |
|                    | ( ) Masculino ( ) Feminino |              |    |               |

|    |                 |                 |    |     |                   |
|----|-----------------|-----------------|----|-----|-------------------|
| RG | Órgão Expedidor | Data da Emissão | UF | CPF | Título de Eleitor |
|    |                 |                 |    |     |                   |

|          |        |
|----------|--------|
| Endereço | Número |
|          |        |

|             |     |        |           |
|-------------|-----|--------|-----------|
| Complemento | CEP | Bairro | Município |
|             |     |        |           |

|                  |              |        |
|------------------|--------------|--------|
| Tel. Residencial | Tel. Celular | E-mail |
|                  |              |        |

**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

|           |                   |
|-----------|-------------------|
| Graduação | Data da conclusão |
|           |                   |

|                   |
|-------------------|
| Instituição/Sigla |
|                   |

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| Pós-Graduação (Se for o caso) | Data da conclusão |
|                               |                   |

|                   |
|-------------------|
| Instituição/Sigla |
|                   |

**3. VÍNCULO EMPREGATÍCIO E BOLSA DE ESTUDOS**

Vínculo Empregatício: ( ) Sim ( ) Não

Regime de Dedicção ao Programa (caso aprovado): ( ) Tempo Integral ( ) Tempo Parcial

Quanto a bolsa de estudos, marque uma das seguintes opções: ( ) sem bolsa; ( ) preferencialmente com bolsa; ( ) exclusivamente com bolsa.

Campina Grande, PB \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**4. Assinale a Linha de Pesquisa à qual deseja concorrer:**

- ( ) Linha 1 – Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade  
 ( ) Linha 2 – Educação e Cidadania no Contexto das Políticas de Gestão Social e Ambiental

Assinatura do Candidato (a)

## ANEXO III

## Lista de temas de interesse para o Plano Preliminar de Dissertação

1. Cidadania e voluntariado
2. Cidadania ambiental e organização do Terceiro setor
3. Cluster/Arranjo Produtivo Local
4. Cocriação de Valor: implicações em modelos de serviços compartilhados suportados por tecnologia
5. Co-criação ou *Open Innovation* aplicados a sustentabilidade
6. Comportamento do Consumidor: interfaces com o consumo verde, pró-ambiental e social
7. Consumo Colaborativo: implicações no contexto da economia do compartilhamento
8. Economia Criativa
9. Economia solidária
10. Ecossistema de inovação e desenvolvimento regional
11. Empreendedorismo e negócios sociais
12. Estratégias Ambientais
13. Estratégias de cooperação sustentáveis
14. Estruturação de problemas socioambientais de natureza complexa (Ex.: *Complex problems structuring in social and environmental contexts*)
15. Gestão ambiental empresarial
16. Gestão de Organizações do Terceiro Setor
17. Gestão do Turismo Sustentável
18. Gestão Sustentável
19. Gestão urbana e Sustentabilidade
20. Governança Colaborativa e Policy Networks
21. Governança Pública
22. Cidades Inteligentes
23. Inovação social
24. Inovação na Administração Pública
25. Instituições, empresas e ecossistema de inovação
26. Modelos de decisão para gerenciamento de bacias hidrográficas (Ex.: *Decision models for watershed management*)
27. Modelos de negociação para compras sustentáveis (Ex.: *Negotiation models for sustainable purchases*)
28. Modelos e ciclos de Políticas Públicas
29. Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)
30. Overturismo e turismo sustentável
31. Percepção ambiental no planejamento turístico
32. Relações Intergovernamentais de Cooperação
33. Turismo alternativo no lugar do tema
34. Tecnologias Sociais
35. Trabalho voluntário
36. Transformação digital organizacional e Gestão Social
37. Cicloturismo e Turismo Sustentável
38. Gestão ambiental e estratégica no enoturismo
39. Apoio a decisão multicritério
40. Métodos para estruturação de problemas complexos
41. Decisão em grupo, negociação e resolução de conflitos
42. Modelos de desenvolvimento para territórios de baixa densidade (TBD)
43. Progresso social e competitividade
44. Sustentabilidade Social
45. Gestão Ambiental e Competitividade
46. Educação Financeira
47. Finanças Corporativas, Responsabilidade Social e Sustentabilidade

## Anexo IV

## FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E CRA

(planilha disponível no site do PPGA/UFCG)

Nome do(a) candidato (a):

| CRITÉRIO  | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|---|---------|--------------------|------------------|---------------------|
| <b>(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO</b>  |         |                    |                  |                     |
| Graduação em Administração. No máximo 1   | Curso   | 100                | 100              |                     |
| Graduação em áreas afins (Administração Pública; Tecnólogos em Gestão; Economia; Ciências Contábeis; Turismo; e Engenharia da Produção). No máximo 1. | Curso   | 80                 | 80               |                     |
| Graduação em áreas correlatas*. No máximo 1.  | Curso   | 40                 | 40               |                     |
| <b>Pontuação total do subitem</b>   |         | -                  |                  |                     |
| <b>(B) FORMAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO</b>  |         |                    |                  |                     |
| Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado em áreas afins e correlatas. No máximo 1  | Curso   | 50                 | 50               |                     |
| Curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> em áreas afins e correlatas (≥ 360 horas). No máximo 1   | Curso   | 20                 | 20               |                     |
| <b>Pontuação total do subitem</b>   |         | -                  |                  |                     |

\*Comissão avaliará a existência ou não de correlação com a área de Administração.

|   |            |    |     |       |
|---|------------|----|-----|-------|
| <b>(C) ATIVIDADE DOCENTE / PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>  |            |    |     |       |
| Membro de Projetos de: Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (ex.: Monitoria, PIBIC/PIVIC, BROBEX, PIBID e outros). Somente projetos concluídos. No máximo 6 semestres.  | Semestre   | 5  | 30  |       |
| Atividade docente (básico, secundário ou superior). No máximo 05 Semestres.   | Semestre   | 5  | 25  |       |
| Orientação de Trabalho de Graduação. No máximo 5  | Orientação | 2  | 10  |       |
| Histórico Escolar (graduação) – Coeficiente de Rendimento Acadêmico   | CRA: _____ |    |     | ----- |
| <b>Pontuação total do subitem</b>   |            | -  |     |       |
| <b>(D) ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>   |            |    |     |       |
| Experiência Profissional (pública ou privada) na Área do Mestrado (exceto docência). No máximo 5anos.   | Ano        | 05 | 25  |       |
| <b>Pontuação total do subitem</b>   |            | -  |     |       |
| <b>(E) PRODUÇÃO INTELECTUAL (publicações no período 2018 – 2022. A avaliação da produção intelectual será realizada em conformidade com a classificação do web Qualis vigente (A1 a A4 e B1) para a Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo).</b> |            |    |     |       |
| Capítulo de livro em editora ou associação de classe, com corpo editorial e ISBN.   | Capítulo   | 10 | 50  |       |
| Tradução de livros ou capítulos de livro em editora ou associação de classe, com corpo editorial e ISBN.  | Capítulo   | 5  | 25  |       |
| Artigo completo publicado em Periódico Conceito A (Qualis A1 ou A2) ou artigos não indexados pelo Qualis, mas avaliados pelo <i>Journal Citation Report (JCR)</i>   | Artigo     | 25 | 100 |       |
| Artigo completo publicado em Periódico Conceito A (Qualis A3 ou A4) ou artigos não indexados pelo Qualis, mas avaliados pelo <i>Journal Citation Report (JCR)</i>   | Artigo     | 20 | 80  |       |
| Artigo publicado em Periódico Conceito B1, Qualis CAPES, ou artigos não avaliados pelo Qualis, mas avaliados pelo <i>Scientific Journal Ranking (SJR)</i>   | Artigo     | 15 | 60  |       |
| Artigo publicado em Periódico da área definida com Conceito B2  | Artigo     | 10 | 40  |       |
| Artigo publicado em Periódico da área definida com Conceito B3  | Artigo     | 6  | 24  |       |
| Artigo publicado em Periódico da área com Conceito B4 e B5  | Artigo     | 3  | 16  |       |
| Trabalho publicado em Anais de congresso internacional.   | Artigo     | 3  | 15  |       |
| Trabalho publicado em Anais de congresso nacional.  | Artigo     | 2  | 10  |       |
| <b>Pontuação total do subitem</b>   |            |    |     |       |
| <b>PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (A+B+C+D+E)*</b>  |            |    |     |       |

(\*) Pontuação cumulativa para o cálculo geral do desempenho do (a) candidato (a).

OBSERVAÇÕES: Todos os itens da ficha de avaliação só serão considerados na avaliação curricular quando devidamente comprovados. Na inscrição o candidato deve entregar esta ficha preenchida e com a pontuação computada.

## ANEXO V

## BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

## Linha 1 – Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade

Goran, I. Broman; Robert, K. H. A framework for strategic sustainable development. Journal of Cleaner Production. 140 (217) 17 – 31. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2015.10.121>.

MADRONERO-PALACIOS, Sandra; GUZMAN-HERNANDEZ, Tomás. Desarrollo sostenible. Aplicabilidad y sus tendencias. **Tecnología en Marcha**, Cartago, v. 31, n. 3, p. 122-130, Sept. 2018. Available from <[http://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0379-39822018000300122&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0379-39822018000300122&lng=en&nrm=iso)>. access on 10 Aug. 2022. <http://dx.doi.org/10.18845/tm.v31i3.3907>.

MALHEIROS, T. F. M.; COUTINHO, S. M. V.; PHILIPPI JR., A. Indicadores de Sustentabilidade: uma abordagem conceitual. In: Philipp Jr. A., Malheiros, T. F. **Indicadores de Sustentabilidade e Gestão Ambiental**. Barueri: Manole, 2012, pp. 31 – 76

MALHEIROS, T. F. M.; COUTINHO, S. M. V.; PHILIPPI JR., A. Desafios do uso de indicadores na avaliação da sustentabilidade. In: Philipp Jr. A., Malheiros, T. F. **Indicadores de Sustentabilidade e Gestão Ambiental**. Barueri: Manole, 2012, pp. 1 – 30

BELLEN VAN, H. M. Ferramentas de Responsabilidade Social Corporativa: uma análise comparativa. In: Phlipp Jr. Sampaio, C. A. C., Fernandes, V. **Gestão Empresarial e Sustentabilidade**. Barueri: Manole, 2017, p 702 - 744

## Linha 2 – Educação e Cidadania no Contexto das Políticas de Gestão Social e Ambiental

Aponte-Jaramillo, Elizabeth y Vásquez-Rizo, Fredy Eduardo. EDUCACIÓN Y GESTIÓN SOCIAL DEL CONOCIMIENTO PARA LA CONSTRUCCIÓN DE CAPITAL SOCIAL. Educação & Sociedade [online]. 2020, v. 41 [Accedido 10 Agosto 2022], e226119. Disponible en: <<https://doi.org/10.1590/ES.226119>>. Epub 21 Set 2020. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/ES.226119>.

E. R. G. T. R. Assunção, F. A. F. Ferreira, I. Meidutė-Kavaliauskienė, C. Zopounidis, L. F. Pereira & R. J. C. Correia (2020): Rethinking urban sustainability using fuzzy cognitive mapping and system dynamics, *International Journal of Sustainable Development & World Ecology*, DOI: 10.1080/13504509.2020.1722973

JACOBI, P. R. Governança ambiental, participação social e educação para a sustentabilidade. In: **Gestão de Natureza Pública e Sustentabilidade**. Barueri: Manole, 2012. p. 343 – 362.

PHILIPPI JR. A., SAMPAIO, C. A. C., Fernandes, V. Sustentabilidade e Cidadania Corporativa. In: **Gestão Empresarial e Sustentabilidade**. Barueri: Manole, 2017, p. 3 - 13

SOCHER, P. R., PONCHIROLLI, O. Contribuições da complexidade no reconhecimento do cidadão nas políticas públicas. In: **In: Gestão de Natureza Pública e Sustentabilidade**. Barueri: Manole, 2012. p. 315 - 342.

## ANEXO VI

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser: ( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFCG/Centro \_\_\_\_\_, Edital PRPG Nº \_\_\_\_/2021, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 16/08/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2632379** e o código CRC **8C059204**.